CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.084.18

RESOLUÇÃO Nº. 057/86

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". =

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº. 25, de 02 de julho de 1975, observada as disposições contidas na Lei Complementar nº. 50, de 19 de dezembro de 1985, aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º.: Fica reajustada a partir de 09 de julho de 1986, a remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução de nº.056/86, de 13 de junho de 1986.

Artigo 2º.: A remuneração, corresponde aos subsídios (parte fixa e variável), e, passa ter os seguintes valores:

I - SUBSÍDIO FIXO..... Cz$ 882,80
II- SUBSÍDIO VARIÁVEL..... Cz$ 900,00

Artigo 3º.: A parte variável, corresponderá ao comparecimento efetido do Vereador e a participação nas votações.

Artigo 4º.: O valor de cada sessão ordinária, para efeito do disposto no artigo anterior, será obtido, dividindo-se o total da parte variável, pelo número das que forem realizadas durante o mês.

Artigo 5º.: Os valores mencionados no artigo 2º, da presente Resolução, serão pagos mensalmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período de recesso, o Vereador receberá integralmente, isto é, a parte fixa e variável.

Artigo 6º.: As reuniões extraordinárias serão de até 04(quatro) por mês, no valor de Cz$ 182,60, cada uma.

Artigo 7º.: O Presidente da Câmara Municipal, receberá mensalmente, a título de verba de representação, a importância de Cz$ 998,20 (Novecentos e noventa e oito cruzados e vinte centavos).

Artigo 8º.: As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 9º.: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 1986.

Câmara Municipal de Itacarambi., 28/OUTUBRO/1986.

Joviniano de Almeida Seixas - PRESIDENTE

João Rodrigues de Souza - VICE-PRESIDENTE

José Carlos do Nascimento - SECRETÁRIO